



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA-GERAL

Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN
Telefone(s): 84 9972-3998 E-mail: diretoriageral@mprn.mp.br

Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.23.0156.0000047/2025-64

Objeto: Contratação de profissional autônomo para execução de serviço de apoio técnico especializado na área de TOPOGRAFIA, por meio do Banco de Profissionais Autônomos do MPRN (Edital de Credenciamento nº 032/2024 - PGJ/RN) | SORTEIO N° 149/2025.

DESPACHO

1. Trata-se de Procedimento de Gestão Administrativa autuado para viabilizar a contratação do profissional autônomo, **LINCOLN LEYDSO SANTOS DO LAGO, inscrito sob o CPF 151.664**, objetivando a realização do serviço de apoio técnico especializado objeto do Sorteio nº 149/2025 – Área de TOPOGRAFIA - MANUAL #20.23.2144.0000048/2025-93, em razão de o serviço não poder ser realizado diretamente pelo MPRN, por inviabilidade técnica, incapacidade volumétrica ou impossibilidade de conclusão em tempo hábil, consoante Art. 1º, Parágrafo Único, da Resolução nº 42/2020.
2. Na tramitação de praxe e durante o acompanhamento do feito pela Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), após a emissão das Notas de Empenho nº 2025NE000225-SIGEF (doc. 7969429) e nº 200/2025-SOFC (doc. 7969422), e do Despacho (doc. 8260260), retornaram os autos a esta Diretoria-Geral.
3. A Coordenadoria da Central de Apoio Técnico Especializado (CATE), por meio do Despacho Administrativo (doc. 8260260), relata que a 1ª Promotoria de Justiça de Parnamirim informou ter declinado de sua atribuição, com a remessa dos autos do Inquérito Civil ao Ministério Público Federal, confirmando, ato contínuo, o cancelamento da demanda de apoio técnico (Doc. 8260189).
4. Pois bem, diante das justificativas e ponderações apresentadas pela CATE, **autorizo o cancelamento das Notas de Empenho nº 2025NE000225-SIGEF (doc. 7969429) e nº 200/2025-SOFC (doc. 7969422).**
5. Pelo exposto, encaminhem-se os presentes autos às unidades elencadas a seguir, a fim de que adotem as seguintes providências:

- a) Sigam os autos ao **Departamento de Contratação (DC)** para atualização dos registros anteriormente realizados junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 38 do SIAI/TCE-RN em face do Aviso de Revogação de Extrato de Inexigibilidade de Licitação colacionado aos autos;
- b) Após, à **Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GEOF)** para fins de anulação das Notas de Empenho nº 2025NE000225-SIGEF (doc. 7969429) e nº 200/2025-SOFC (doc. 7969422);
- c) Em seguida, ao **Setor de Contratos e Convênios (SCC)** para atualização dos registros efetuados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Anexo nº 13 do SIAI/TCE-RN com base no Aviso de Revogação de Extrato de Inexigibilidade de Licitação colacionado aos autos;
- d) Por fim, retornem os autos ao **Banco de Autônomos - CATE** para conhecimento e demais providências que considerar pertinentes para a realização de sorteio de outro(a) profissional credenciado(a) para a execução do trabalho ou arquivamento..

(documento assinado eletronicamente)

Jean Marcel Cunto Lima
Diretor-Geral



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

DIRETORIA-GERAL

Assinaturas do Documento



Assinado eletronicamente por JEAN MARCEL CUNTO LIMA, DIRETOR GERAL, em 11/11/2025 às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.